



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I Nº 35 de 10 de novembro de 1966

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1967, o Orçamento do município de Cumarú, sendo a Receita estimada em Cr\$. 40.000.000 e a Despesa fixada em Cr\$. 40.000.000.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....	Cr\$. 16.400.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$. 100.000
Receita Industrial.....	Cr\$. 700.000
Transferencias Correntes.....	Cr\$. 22.100.000
Receitas Diversas.....	Cr\$. 600.000
Total das Receitas Correntes.....	Cr\$. 39.900.000

## RECEITA DE CAPITAL

Alineação de Bens Imóveis e Móveis.....	Cr\$. 100.000
Total da Receita de Capital.....	Cr\$. 100.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	Cr\$. 40.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos integran-tes desta lei, e se acha distribuída por categorias econo-micas da seguinte forma:

## DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$. 29.474.000
Transferencias Correntes.....	Cr\$. 4.770.000
Total das Despesas Correntes.....	Cr\$. 34.244.000

## DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$. 5.756.000
Total das Despesas de Capital.....	Cr\$. 5.756.000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	Cr\$. 40.000.000

Artigo 4º - Fica o Prefeito do município autorizado a abrir crédito - suplementar no segundo semestre até o limite de 20% da Previsão Orçamentaria da Receita.

Artigo 5º - Também fica o Prefeito do município autorizado a realizar operação de créditos por antecipação da Receita.

Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1967 até o dia 31 de dezembro de mesmo ano, revo-gando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumarú, 10 de novembro de 1966.